



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 004/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de permuta subscrito, em conjunto, pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, Dra. Lucíola Honório de Valois Coêlho, Titular da 9.^a Promotoria de Justiça da Capital, e Dr. Darlan Benevides de Queiroz, Titular da 80.^a Promotoria de Justiça da Capital, protocolado em 10.12.2014, informando não incidirem as vedações do art. 268, § 1.º, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VIII, e art. 268, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 54 e seguintes do Regimento Interno do c. C.S.M.P.;

CONSIDERANDO a Lista de Antiquidade, Entrância e Carreira em 31.12.2013;

CONSIDERANDO o voto do ilustre relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Roque Nunes Marques, favorável ao conhecimento do pedido, bem como seu provimento, pelos motivos e fundamentos expostos às fls. 07/11;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

APROVAR o pedido de permuta entre os membros do Ministério Público, **Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COÊLHO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, Titular da 9.^a Promotoria de Justiça da Capital, com assento à 5.^a Vara Criminal da Capital e **Dr.**

DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça Entrância Final, titular da 80.^a Promotoria de Justiça da Capital, com assento à 11.^a Vara Criminal da Capital, pelos motivos e fundamentos expostos no voto do ilustre Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro e Relator

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro e Secretário